

PROJETO DE LEI N° _____ DE 04 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO
SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o povo do Município de Manhuaçu, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenções sociais, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2021:

ORDEM	ENTIDADE	VALOR (R\$)
01	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento	R\$ 50.000,00
02	DAREI – Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração.	R\$12.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 04 de Maio de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

Prefeita Municipal

**MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº ____/2021.**

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex.^as. o texto do projeto de lei que autoriza o repasse de subvenções sociais às entidades nele relacionadas.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Tem-se ainda que as Entidades relacionadas no projeto de lei prestam relevantes serviços à sociedade Manhuaçuense, não possuem fins lucrativos e são de fundamental importância para a participação popular na prestação de serviços essenciais, principalmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Com essas razões superiores e com a certeza de que os nossos interesses se igualam em prol do bem comum, aguardamos a manifestação favorável desta Edilidade.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 04 de Maio 2021.

MARIA IMACULDA DUTRA DORNELAS
Prefeita de Municipal

OFÍCIO N° : 240/2021

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO : Gabinete da Prefeita

DATA : 04/05/2021

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza concessão de subvenções sociais às entidades que menciona, para a apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita de Municipal

EXMO. SR.
CLEBER DA PENHA BENFICA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
MANHUAÇU – MINAS GERAIS